

(X) Projeto de Lei 026117

Protocolo nº: 18333
Em: 22/05/2017 - 09:29:22

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores de medula óssea e de sangue.

Art. 1º Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pela administração direta e indireta do Município de Carazinho para as pessoas doadoras de medula cadastrada no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e pessoas doadoras de sangue devidamente comprovadas.

Art. 2º Para obter o referido benefício, no momento da inscrição, deverá o doador de medula comprovar a condição através de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea REDOME e/ou comprovação de doador regular de sangue atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada, considerando-se doadores regulares de sangue aqueles que realizem, no mínimo, 02 (duas) doações dos últimos 18 meses.

Parágrafo único: O doador de medula óssea e o doador de sangue ficam isentos da taxa de inscrição para concursos públicos, limitadas as isenções a 10 (dez) por certame.

Art. 3º As isenções previstas no caput do art. 1º serão compensadas com o aumento proporcional das taxas de inscrições nas demais inscrições de cada concurso público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As alterações propostas visam a proporcionar a efetiva compensação entre isenções concedidas e receitas, e, ainda, discriminam o documento exigido para comprovação da condição de doador, seja de medula óssea, seja de sangue.

Demais justificativas em plenário.

Vereador Daniel Weber

Sala Antônio Libório Bervian, em 22/05/2017.

Daniel Weber - PP

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____